

MODELO DE TERMO DE REFERÊNCIA CONSULTOR

1 – FINALIDADE DE CONTRATAÇÃO

Contratação de consultor individual para realização de análise técnica especializada sobre barreiras e conflitos no acesso e usufruto do Microcrédito Produtivo Orientado (MPO) por Microempreendedores Individuais (MEI) e pessoas inscritas no CadÚnico.

a) Contexto da consultoria

O Microcrédito Produtivo e Orientado (MPO) constitui um instrumento relevante no âmbito das políticas públicas de inclusão produtiva, ao viabilizar o acesso ao crédito associado à orientação técnica para pequenos empreendedores. No Brasil, esse mecanismo tem sido direcionado, de forma prioritária, a públicos em situação de vulnerabilidade socioeconômica, entre os quais se destacam os Microempreendedores individuais (MEI) inscritos no Cadastro Único para Programas sociais do governo Federal (CadÚnico).

Os MEIS inscritos no CadÚnico e as pessoas que desenvolvem o empreendedorismo por necessidade, muitos sem regularização, representam um segmento caracterizado pela baixa renda, inserção produtiva recente ou instável e maior exposição a riscos econômicos. Nesse contexto, o acesso ao crédito produtivo e orientado pode desempenhar papel central no fortalecimento das atividades econômicas desenvolvidas por esse público, contribuindo para a geração de renda, a formalização de negócios e a redução da pobreza.

Contudo, o acesso a serviços financeiros no país não ocorre de maneira homogênea entre os diferentes grupos populacionais. Estudos e diagnósticos apontam a existência de desigualdades estruturais associadas a fatores como renda, território, gênero e raça/cor, que influenciam tanto a oferta quanto a demanda por crédito. Mesmo para àqueles setores sociais que ultrapassam barreiras, o usufruto do recurso destinado aos empreendimentos pode gerar contenciosos, dado o inerente carente de risco de um investimento produtivo. Os conflitos derivados da inadimplência podem ser evitados se procedimentos preparatórios forem adotados, inclusive com o acompanhamento técnico empreendedor e a suficiente educação financeira para a realização das operações.

No caso específico do microcrédito produtivo orientado, essas desigualdades sociais podem se manifestar em diferentes etapas do processo, incluindo o acesso à informação, a elegibilidade, a concessão do crédito e as condições de negociação do financiamento. Além disso, aspectos como localização geográfica, capacidade de formalização, garantias exigidas e relacionamento com instituições financeiras podem impactar de forma diferenciada dos diversos grupos tomadores de crédito.

b) Motivos e relevância

Diante desse contexto, torna-se necessário compreender de maneira mais aprofundada as barreiras de acesso ao microcrédito produtivo e orientado por parte dos MEIS e pessoas inscritas no CadÚnico, considerando as múltiplas dimensões que influenciam esse processo.

A produção de evidências sobre essas dinâmicas é fundamental para subsidiar políticas públicas e orientar o aprimoramento de instrumentos voltados à inclusão produtiva. A ausência de evidências qualificadas sobre esse recorte dificulta a

identificação de barreiras específicas enfrentadas por determinados grupos, o que pode comprometer a efetividade e a equidade das políticas voltadas à inclusão produtiva.

c) Necessidade da consultoria

A contratação de consultoria justifica-se pela necessidade de realização de análise técnica especializada sobre barreiras e conflitos no acesso e usufruto do Microcrédito Produtivo Orientado (MPO) por Microempreendedores Individuais (MEI) e pessoas inscritas no CadÚnico.

A realização desse tipo de estudo exige o domínio de abordagens quantitativas e qualitativas, requer a articulação entre diferentes dimensões analíticas como renda, território, perfil dos empreendedores e características das operações de crédito – o que demanda conhecimento técnico especializado e experiência prévia em estudos dessa natureza, especialmente sobre o contencioso jurídico.

Em atendimento ao Decreto nº 5.151/2004, Art. 4º, §6, registramos sobre a inexistência e/ou indisponibilidade de servidor neste Ministério para execução de serviço de consultoria proposto.

2 - ENQUADRAMENTO NO PRODOC/FIT

No âmbito do Projeto UNESCO 914BRZ3051, a contratação está enquadrada no Objetivo 1, relativo ao aperfeiçoamento dos instrumentos de políticas públicas de proteção social e atenderá ao Resultado 1.3, em especial à Atividade 1.3.2, referente à elaboração de estudos e diagnósticos sobre inclusão socioeconômica, por meio da utilização de dados de programas de geração de emprego e fomento ao empreendedorismo, incluindo modelo de coleta de dados, por meio da Ação 1.3.2.E.

3 - PRODUTOS A SEREM ENTREGUES E/OU ATIVIDADES A SEREM EXECUTADAS

Produto 1 – Documento técnico contendo o plano de trabalho descrevendo a estrutura analítica da pesquisa

Atividade 1: Elaborar documento técnico contendo o plano de trabalho detalhado e o desenho metodológico da análise.

Atividade 2: Elaborar documento técnico contendo a revisão normativa da legislação.

Atividade 3: Elaborar relatório técnico dispondo acerca do mapeamento das bases dados disponíveis.

Atividade 4: Elaborar documento técnico que apresente a metodologia de análise, o cronograma detalhado das atividades incluindo análise exploratória quantitativa, realização de entrevistas qualitativas e elaboração da matriz de risco.

Atividade 5: Realizar Videoconferência com a equipe da SISEC para apresentação do relatório

Produto 2 – Documento técnico com o estudo qualitativo sobre barreiras, oportunidades e condições de acesso ao Microcrédito Produtivo Orientado (MPO) por Microempreendedores Individuais (MEIs) inscritos no Cadastro Único, com foco no Programa Acredita no Primeiro Passo.

Atividade 1: Elaborar relatório técnico contendo análise qualitativa das barreiras operacionais, institucionais, informacionais, territoriais e financeiras que influenciam o acesso, a adesão e o usufruto do Microcrédito Produtivo Orientado por Microempreendedores Individuais (MEIs) inscritos no Cadastro Único, considerando a implementação inicial do Programa Acredita no Primeiro Passo, bem como recomendações para aprimoramento das estratégias de acesso e atendimento ao público-alvo.

Atividade 2: Apresentar documento técnico dispondo sobre o planejamento e realização de pesquisa qualitativa de campo. Realização de entrevistas semiestruturadas, por meio

de plataformas de videoconferência ou outros recursos de comunicação remota, com atores estratégicos envolvidos no acesso e na operacionalização do Microcrédito Produtivo Orientado, incluindo, quando aplicável:

Microempreendedores Individuais inscritos no Cadastro Único que acessaram ou estão em processo de acesso ao microcrédito;

Potenciais beneficiários elegíveis ao Programa Acredita no Primeiro Passo que ainda não acessaram o crédito, para identificação de barreiras de adesão;

Instituições operadoras, agentes de crédito e demais atores envolvidos na implementação da política.

A pesquisa deverá considerar o estágio inicial de implementação do Programa Acredita no Primeiro Passo, buscando identificar fatores que favorecem ou dificultam a adesão e o acesso ao microcrédito.

Atividade 3: Apresentar documento técnico com a análise de dados e construir indicadores relacionados ao acesso e utilização do microcrédito. Construção e análise de indicadores quantitativos disponíveis sobre o público do Cadastro Único e o acesso ao MPO, incluindo, quando houver disponibilidade de dados:

perfil dos beneficiários;

volume e características das operações contratadas;

taxas de aprovação e recusa;

principais motivos de não contratação;

comportamento de pagamento e inadimplência;

diferenças de acesso por características territoriais e socioeconômicas.

Atividade 4: Apresentar documento técnico com o mapeamento e análise das barreiras de acesso ao Microcrédito Produtivo Orientado. Identificação e análise das principais barreiras enfrentadas pelos MEIs inscritos no Cadastro Único, considerando:

barreiras informacionais (conhecimento sobre o crédito, requisitos, canais de acesso);

barreiras institucionais e operacionais (fluxos, documentação, atendimento, integração entre atores);

barreiras territoriais (disponibilidade de agentes, acesso aos canais de atendimento);

barreiras financeiras (capacidade de pagamento, percepção de risco, condições da operação).

A análise deverá considerar evidências obtidas nas entrevistas, dados disponíveis e observações da implementação inicial do Programa Acredita no Primeiro Passo.

Atividade 5: Elaborar relatório técnico com as recomendações pertinentes e apresentação dos resultados. As recomendações deverão ser direcionadas ao aprimoramento das estratégias de acesso ao MPO para o público do Cadastro Único, com foco em:

redução de barreiras identificadas;

melhoria dos fluxos de atendimento;

fortalecimento da adesão ao Programa Acredita no Primeiro Passo;

aperfeiçoamento das ações de inclusão produtiva.

Atividade 6: Realizar videoconferência com a equipe da SISEC para apresentação e discussão dos resultados das atividades realizadas.

Produto 3 – Documento técnico com o diagnóstico empírico inicial.

Atividade 1: Elaborar relatório técnico contendo avaliação da adequação dos instrumentos atuais de microcrédito às especificidades dos MEIs inscritos no CadÚnico, com recomendações para o aprimoramento de políticas e programas voltados à ampliação do acesso ao crédito com equidade.

Atividade 2: Apresentar documento técnico com a identificação e descrição dos perfis críticos de inadimplência.

Atividade 3: Apresentar documento técnico com descrição das referências legais sobre os modelos de conflito.

Atividade 4: Apresentar documento técnico acerca da construção de narrativas qualitativas sobre conflitos.

Atividade 5: Realizar Videoconferência com a equipe da SISEC para apresentação do relatório.

Produto 4 – Relatório técnico final consolidado.

Atividade 1: Apresentar relatório final consolidado contendo a sistematização dos resultados da consultoria, integrando análise, avaliação estruturada dos achados e subsídios para a tomada de decisão.

Atividade 2: Apresentar documento técnico contendo a matriz de risco sobre conflitos, litígios e inadimplência.

Atividade 3: Apresentar documento técnico que apresente os cenários regulatórios.

Atividade 4: Elaborar documento técnico que apresente a metodologia para realização de estudo ampliado.

Atividade 5: Realizar Videoconferência final para apresentação consolidada dos resultados à equipe da SISEC.

4 - CRONOGRAMA DE ENTREGAS

Produto	Data para Entrega
Produto 1: Documento técnico contendo o plano de trabalho descrevendo a estrutura analítica da pesquisa.	30 dias contados a partir da data de assinatura do contrato
Produto 2: Documento técnico com o estudo qualitativo sobre barreiras, oportunidades e condições de acesso ao Microcrédito Produtivo Orientado (MPO) por Microempreendedores Individuais (MEIs) inscritos no Cadastro Único, com foco no Programa Acredita no Primeiro Passo.	60 dias contados a partir da data de assinatura do contrato
Produto 3: Documento técnico com o diagnóstico empírico inicial.	150 dias contados a partir da data de assinatura do contrato
Produto 4: Relatório técnico final consolidado.	180 dias contados a partir da data de assinatura do contrato
TOTAL	180 dias

5 - INSUMOS

Os custos de deslocamento, alimentação e hospedagem em viagens consideradas essenciais para a execução das atividades previstas neste Termo de Referência não estão incluídos na remuneração contratada, se constituindo responsabilidade do Projeto.

Para realização do trabalho o (a) Consultor (a) necessitará ter acesso aos dados do Cadastro Único. Para tanto, o (a) consultor (a) deverá estar ciente que para ter acesso a esses dados ele deverá assinar termo de responsabilidade de confidencialidade.

O (a) consultor (a) contratado (a) deverá durante a elaboração dos estudos, e se houver necessidade além do planejado, apresentar-se, preferencialmente por videoconferência, para as entregas dos produtos para alinhamento das atividades desenvolvidas, explanação e correção do projeto.

6 - REQUISITOS MÍNIMOS DE QUALIFICAÇÃO

Os participantes que não apresentarem os requisitos obrigatórios de qualificação não serão considerados para o processo de avaliação.

6.1 Obrigatórios:

a. Formação Acadêmica

a.1. Mestrado em direito, segundo classificação da CAPES, como diploma devidamente reconhecido pelo MEC.

b. Experiência profissional comprovada (anos/período);

b.1. *Experiência profissional de, no mínimo, 2 (dois) anos em consultoria e contencioso jurídico e administrativo.*

6.2 Desejáveis:

Qualificação desejável

a. *Especialização na área de Direito Tributário.*

Experiência profissional desejável:

b *Experiência profissional e atuação junto à Órgãos Públicos no contexto de contenciosos administrativos e conflitos jurídicos.*

c. *Experiência em docência superior na área da consultoria.*

Nota de Corte: *Será exigido dos (as) candidatos (as), somados os requisitos obrigatórios e desejáveis, um mínimo de 70 pontos. Os (as) candidatos (as) que não atingirem a nota mínima, serão eliminados do certame.*

7 – TABELA COM CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO

Critérios de Avaliação Técnica – Pessoa Física

Qualificação e Experiência do Candidato				
1	Qualificação do candidato	É <u>obrigatório</u> que possua mestrado em direito, segundo classificação da CAPES, com diploma devidamente reconhecido pelo MEC.	[100%] 35 pontos: 5 (cinco) ou mais anos de mestrado. [90%] 31,5 pontos: 3 (três) a 4 (quatro) anos de mestrado. [70%] 24,5 pontos: Até 2 (dois) anos de mestrado.	35
		É <u>desejável</u> que possua especialização na área de Direito Tributário.	[100%] 10 pontos: 3 ou mais cursos de pós-graduação. [90%] 9 pontos: 2 (dois) cursos de pós-graduação. [70%] 7 pontos: 1 (um) curso de pós-graduação.	10
2	Experiência do candidato	É <u>obrigatório</u> que possua Experiência profissional de, no mínimo, 2 (dois) anos em consultoria e contencioso jurídico e administrativo.	[100%] 35 pontos: Experiência de 4 (quatro) ou mais anos. [90%] 31,5 pontos: Experiência de 3 (três) anos. [70%] 24,5 pontos: Experiência de 2 (dois) anos.	35

		É <u>desejável</u> que possua experiência profissional e atuação junto à Órgãos Públicos no contexto de contenciosos administrativos e conflitos jurídicos.	[100%] 10 pontos: 3 (três) ou mais anos de experiências. [90%] 9 pontos: 2 (dois) anos de experiência. [70%] 7 pontos: 1 (um) anos de experiência.	10
		É <u>desejável</u> que possua experiência em docência superior na área da consultoria.	100%] 10 pontos: 3 (três) ou mais anos de experiência docente. [90%] 9 pontos: 2 (dois) anos de experiência docente. [70%] 7 pontos: 1 (um) ano de experiência docente.	10
TOTAL DE PONTOS				100

8 - LOCAL DE TRABALHO: *Local de residência do (a) consultor (a).*



unesco

CONTRATA CONSULTOR NA MODALIDADE CONTRATO INDIVIDUAL

PROJETO 914/BRZ/3051 EDITAL Nº 18/2026

Publicação de 1 perfil para contratação de profissional na área de direito, cuja vaga está disponível na página da UNESCO, <https://roster.brasilia.unesco.org/app/selection-process-list>.

Os interessados deverão cadastrar o CV e submeter sua candidatura na plataforma Roster (<https://roster.brasilia.unesco.org/app/selection-process-list>) do dia 02/08/2026 até o dia 09/08/2026.

Em atenção às disposições do decreto nº 5.151, de 22/07/2004, é vedada a contratação, a qualquer título, de servidores ativos da Administração Pública Federal, Estadual, do Distrito Federal ou Municipal, direta ou indireta, bem como empregados de suas subsidiárias ou controladas, no âmbito dos projetos de cooperação técnica internacional.